

**ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b> |   |                       |                 |
|--|---|-----------------------|-----------------|
| Unidade:   | Coordenadoria de Material e Patrimônio  | Data:                 | 28/02/2018      |
| Demanda:   | <i>Aquisição emergencial de material de limpeza(desinfetantes) - grupo 22- Dispensa</i>   |                       |                 |
| Responsável pela Demanda:                          | <i>Hermann Prudente Doria</i>   |                       |                 |
| Integrante Demandante:                             | <i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>  |                       |                 |
| Dotação Orçamentária:                              | <input checked="" type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br><input type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br><input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO)<br><input type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais | Custo Estimado (R\$): | <b>4.500,00</b> |
| Tipo de Aquisição/Contratação                      | <input checked="" type="checkbox"/> Pronta Entrega (dispensa de licitação)<br><input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços<br><input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)   |                       |                 |

| <b>OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)</b>  |
|---|
| <i>Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.</i> |

| <b>MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)</b>   |
|---|
| <i>Aquisição de material de limpeza para reposição dos estoques para uso das unidades da Secretaria e Zonas Eleitorais.</i> |

| <b>METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS</b> |
|---|
|   |

| <b>DECLARAÇÃO</b> |
|-------------------|
|-------------------|

| <b>Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução</b> |
|--|
| _____  |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 06/2018 - SALM**

## **1. DO OBJETO**

Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento emergencial de material de limpeza(desinfetante).

## **2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

### **2.1 Avaliar a situação atual do problema**

Trata-se da aquisição emergencial de materiais de limpeza estocáveis e de uso comum, utilizados pela Seção de Conservação Predial nos diversos edifícios da Secretaria do Tribunal e pelas Zonas Eleitorais nas atividades de limpeza e conservação, com distribuição controlada pela Seção de Almojarifado.

A Justiça Eleitoral do RN possui três edifícios nas capital, Sede, Fórum Eleitoral e Centro de Operações da Justiça Eleitoral, além das sedes das zonas eleitorais, constituídas de prédios próprios, alugados e em parceria com o Tribunal de Justiça do RN. Tais edifícios apresentam considerável demanda pela execução de serviços de limpeza, com utilização de recursos materiais adquiridos pelo TRE-RN.

Ocorre que os materiais de limpeza discriminados na tabela abaixo estão com situação crítica de estoque:

| Item | Discriminação do Material  | Qtde em estoque | Cobertura do estoque (dias) | Consumo médio mensal (últimos seis meses) |
|------|--|-----------------|-----------------------------|---|
| 01   | Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável.    | 0               | 0                           | 172                                       |
| 02   | Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. | 98              | 47                          | 62  |

A situação acima teve como causa principal o descumprimento contratual da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006 (Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque. O PAE 16034/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais constantes da ata de registro de preços nº 90/2017, está tramitando com a solicitação de notificação da empresa em comento.

Além do exposto no parágrafo anterior, saliento que os materiais citados tiveram um consumo elevado devido à utilização pelas Zonas Eleitorais envolvidas na revisão biométrica do eleitorado, cuja quantidade de municípios envolvidos sofreu acréscimo no final de 2017.

## **2.2 Dos riscos decorrentes da situação atual**

Caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de desabastecimento do estoque disponível com possibilidade de comprometimento das atividades de limpeza e conservação das unidades indicadas no item 2.1.

A falta de produtos utilizados na higienização dos ambientes sanitários, na limpeza e na desinfecção de superfícies e demais ambientes poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados pelos servidores nos prédios da Justiça Eleitoral do RN, tanto da capital, quanto do interior.

## **2.3 Avaliar a urgência da necessidade**

Conforme já informado no item 2.1, o estoque desses materiais está em situação crítica. Como o consumo mensal é alto e um dos itens está com estoque zero, sugere-se que a aquisição seja feita por dispensa.

Por oportuno, esclareço que o trâmite de um pregão eletrônico dura em torno de 02 a 04 meses para conclusão. Acrescentando 02 meses para os procedimentos de emissão da nota de empenho, por meio da ata de registro de preços, entrega e pagamento do material, resulta num prazo total de 06 meses para que o produto esteja em condições de ser incorporado ao estoque e fornecido às unidades.

Portanto, caso não seja feita a aquisição por dispensa, o TRE/RN ficará sem os desinfetantes por um período estimado de 06 meses.

## **3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Trata-se de levantamento de necessidades para 06 meses com base no histórico de consumo ordinário, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almojarifado.

## **4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 4.1.** É obrigatório o registro na Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA para desinfetantes. Os produtos deverão constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, através do link <http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm>.
- 4.2.** O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável

pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.

- 4.3. As empresas deverão ainda atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

- 5.1. Como se trata de materiais de limpeza comuns existem muitas marcas de desinfetante que estão listadas como saneantes notificados no site da ANVISA.
- 5.2. Em contrapartida ao processo de aquisição direta de materiais de limpeza existe a possibilidade de contratação dos serviços de limpeza e conservação com o fornecimento dos próprios materiais de limpeza.
- 5.3. Porém não identificamos instrumentos que demonstrem a consistência favorável dessa forma indireta de aquisição de materiais de limpeza em relação à maneira tradicional de contratação de empresa para fornecimento dos produtos de limpeza, higiene e conservação predial.
- 5.4. Para viabilizar o reposicionamento da Administração seria necessário a realização de estudos da unidade de Conservação Predial do Tribunal como forma de identificar as vantagens e desvantagens, possibilitando assim a comparação entre os dois modos de contratação e fornecimento de materiais, oferecendo subsídios para a avaliação do ponto de vista econômico e operacional.

## 6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. Vale salientar que para viabilizar a garantia de qualidade, as especificações dos materiais são elaboradas com o maior número possível de requisitos técnicos e normatizados, estabelecidos pelo órgão oficial de fiscalização e pela entidade reconhecida de avaliação de conformidade de normas técnicas.
- 6.2. Na ponta final, na fase de recebimento dos materiais, a Seção de Almoxarifado, com o auxílio das unidades técnicas, exerce com rigor, o procedimento de recebimento dos bens entregues, verificando se a qualidade do material corresponde com o que foi especificado no edital do certame licitatório e em alguns itens, com as amostras aprovadas pela Seção de Compras e Serviços, em conjunto com a Seção de Conservação Predial, ainda na fase de licitação.

## 7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

O custo estimado para a aquisição está discriminado na tabela abaixo:

| Item | Discriminação do Material   | Qtde  | Preço unitário estimado (R\$) | Custo total estimado (R\$) |
|------|---|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 01   | Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável. | 1.000 | 3,00                          | 3.000,00                   |

|       |  |     |      |          |
|-------|--|-----|------|----------|
| 02    | Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional. | 250 | 6,00 | 1.500,00 |
| Total |  |     |      | 4.500,00 |

## 8. DAS JUSTIFICATIVAS

- 8.1. Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização desses materiais para a boa prestação dos serviços das unidades de conservação e limpeza e das zonas eleitorais do estado, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque, enquanto dura o trâmite do processo de aquisição de material de limpeza por meio de pregão eletrônico, previsto para iniciar em março/2018.
- 8.2. A aquisição por meio de dispensa de licitação foi motivada principalmente pelo descumprimento contratual por parte da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006 (Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque, que se encontra em nível crítico, conforme já exposto.
- 8.3. Além disso, algumas zonas eleitorais terão seu fluxo elevado, devido à realização de revisão biométrica, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.
- 9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO.
- 9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SALM, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:
  - 9.4.1. Prazo de entrega do material
  - 9.4.2. Prestação de informações requisitadas formalmente;
  - 9.4.3. Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico
- 9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Prazo de entrega do material: 10 dias úteis;
- 10.2.** Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

Em 28 de fevereiro de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa  
Seção de Almoxarifado



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Administração e Orçamento  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Almoxarifado

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2018**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento emergencial de material de limpeza(desinfetantes) para reposição do estoque deste Regional.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização dos materiais constantes deste termo de referência para a boa prestação dos serviços das unidades de conservação e limpeza e das zonas eleitorais do estado, bem como a necessidade de reposição dos níveis de estoque, enquanto dura o trâmite do processo de aquisição de material de limpeza por meio de pregão eletrônico, previsto para iniciar em março/2018.

**2.2.** A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pelo descumprimento contratual por parte da empresa H T DE PAULA CAVALCANTE – ME, CNPJ nº 14.276.748/0001-26, que não forneceu os materiais objetos da nota de empenho nº 2018NE800006(Fls. 82 e 83 do PAE 16034/2017) para reposição do estoque, que se encontra em nível crítico.

**2.3.** Além disso, algumas zonas eleitorais terão seu fluxo elevado, devido à realização de revisão biométrica, sendo necessária uma quantidade superior desse tipo de material

**2.4.** As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO**

| Item | CATMAT | Especificação mínima   | Unid.               | Quantidade TRE/RN |
|------|--------|--|---------------------|-------------------|
| 1.   | 27804  | <b>Desinfetante líquido leitoso de uso geral, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml com tampa roscável.</b><br>Descrição complementar:<br>Com tensoativo biodegradável. Com ação bactericida contra Vibrio cholerae, Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, conforme declarado no rótulo da embalagem. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, através do | Frasco c/<br>1000ml | <b>1.000</b>      |

| Item | CATMAT | Especificação mínima  | Unid.           | Quantidade TRE/RN |
|------|--------|---|-----------------|-------------------|
|      |        | link <a href="http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm">http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm</a> . Essências admitidas: eucalipto, pinho, lavanda ou jasmim. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Quando em contato com o produto, o rótulo não poderá apresentar alteração de cor ou contraste que prejudique a leitura dos dizeres. Prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.  |                 |                   |
| 2.   | 27804  | <b>Desinfetante tipo limpador sanitário, acondicionado em embalagem plástica opaca com 500 ml, com bico direcional.</b><br>Bico angulado (tipo bico de pato) que favoreça aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. O produto deverá constar como Saneante Registrado, com registro válido (dentro do prazo), na “Consulta a Banco de Dados da ANVISA”, link <a href="http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm">http://www.ANVISA.gov.br/saneantes/banco.htm</a> . O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. | Frasco c/ 500ml | 250               |

#### 4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, ao TRE/RN, de acordo com as quantidades constantes na nota de empenho enviada, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

4.4. Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [salm@tre-rn.jus.br](mailto:salm@tre-rn.jus.br) ou



gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

**4.5.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

**4.6.** O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

**4.7.** A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**4.8.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

## **5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**5.1.**Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

**5.2.**O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação da Seção de Compras e Serviços, será de 05 (cinco) dias úteis;

**5.3.**A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Praça André de Albuquerque, 534 – Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-580;

**5.4.**Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**5.5.**A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

**5.6.**A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços para recolhimento por parte da empresa pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## **6. DEMAIS INFORMAÇÕES**

**6.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

6.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 1º de março de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa  
Seção de Almoxarifado

# Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, bem como a instrução do presente processo administrativo, acolho o Parecer nº 403/2018 – AJDG, AUTORIZO:

I - a contratação direta das empresas Manuel Osório dos Santos – ME e Cavalcante & Cia Ltda. - EPP, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer os materiais solicitados, nos termos especificados no Termo de Referência de fls. 13-16;

II - a emissão de notas de empenho em favor das referidas empresas, nos valores de R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) e R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas com a aquisição dos itens 1 e 2, respectivamente, bem como os seus pagamentos, depois de liquidada a despesa.

2. As providências autorizadas neste Despacho ficam condicionadas às regularidades fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

3. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF para a emissão de notas de empenho, com a posterior remessa aos setores competentes

DG, 16 de março de 2018.

**Andréa Carla Guedes Toscano Campos**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 16/03/2018 17:05:28

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Mar18 NUMERO: 2018NE000254 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)4006-5600 PABX,4006-5632 SAO,4006-5611  
 ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 10655938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP  
 ENDERECO : DAS FRONTEIRAS 65 LOJA 07 IGAPO  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59104-345

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - MEMORANDO 006/SALM/CMP - 2018LI000241 - 2018PE000335 - PROCESSO PT 2657/2018-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339030 070213 AOSA MATLIM  
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 02657/18  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.425,00

UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 250 VALOR UNITARIO: 5,70  
 VALOR DO SEQ. : 1.425,00

DESINFETANTE SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 02/2018 E PROPOSTA DA EMPRESA.

T O T A L : 1.425,00

-----  
 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Mar18 NUMERO: 2018NE000253 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)4006-5600 PABX,4006-5632 SAO,4006-5611  
 ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 40990509/0001-43 - MANUEL OSORIO DOS SANTOS - ME  
 ENDERECO : ANTONIO VIANA 316 A LOT. VALE DOURA N S DA APRESENTACAO  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59114-050

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - MEMORANDO 006/SALM/CMP - 2018LI000240 - 2018PE000335 - PROCESSO PT 2657/2018-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339030 070213 AOSA MATLIM  
 TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 02657/18  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.940,00

UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 22 -MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE

|         |             |       |                 |          |
|---------|-------------|-------|-----------------|----------|
| SEQ.: 1 | QUANTIDADE: | 1.000 | VALOR UNITARIO: | 1,94     |
|         |             |       | VALOR DO SEQ. : | 1.940,00 |

DESINFETANTE DE USO GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 02/2018 E NA PROPOSTA DE EMPRESA.

T O T A L : 1.940,00

-----  
 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO